

## PROJETO DE LEI Nº 010/2019

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 010/2019, oriundo do Vereador Paulo José Oliveira Batista.

EMENTA – Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, a **Semana do Idoso** e dá outras providências.

O vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Sanharó/PE, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica instituída e incluída no calendário de eventos oficiais do município de Sanharó/PE, a **Semana do Idoso**, que deverá ser realizada na semana que compreenda o dia 1º de outubro, data em que se comemora o Dia Internacional do Idoso.

Artigo 2º - Considera-se idoso a pessoa com idade igual ou superior a 60 (Sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

Artigo 3º - A **Semana do Idoso** tem por objetivos:

I – Conscientizar o idoso de sua importância na sociedade como fonte de experiências e de referência para as novas gerações.

II – Proporcionar canais de comunicação, convívio social e troca de experiências entre essas pessoas e os mais jovens..

III – Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso.

IV - Conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando-a na realização de exames preventivos.

V – Valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para um melhor convívio social do idoso.

Artigo 4º - Fica a Semana do Idoso aberta a toda população, cabendo à prefeitura buscar parcerias com Grupos de Idosos, Clubes de Serviços, Organizações Sociais e Assistenciais, Igrejas, Associações Cívicas e Comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada, para sua organização, divulgação e execução.

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, promoverá atividades como: palestras, cursos, apresentações artísticas, danças, atendimentos médicos geriátricos e gerontológicos, exames laboratoriais, atividades físicas e jogos, cujas modalidades levem em consideração a capacidade física e mental dessas pessoas.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 23 de maio de 2019.

**PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA**  
Presidente

## JUSTIFICATIVAS

A instituição da **Semana do Idoso** representará uma conquista das pessoas que integram o grupo da chamada “Melhor Idade” e sua comemoração anual, num período coincidente com o 1º de Outubro, é por se comemorar nessa data o **Dia Internacional do Idoso**, criado pela ONU em 1991.

Trata-se de um reconhecimento àqueles que construíram nosso presente e que hoje estão, em muitos casos, renegados à própria sorte, esquecidos pela sociedade e pela família.

Tem-se visto, nos últimos tempos, um envelhecimento da população global, em decorrência dos avanços da medicina e de uma melhoria na qualidade de vida dessas pessoas.

Segundo dados estatísticos, a população de idosos no Brasil, chegará a 35 milhões em 2025 e o Poder Público Municipal tem a obrigação de promover mecanismos visando contribuir para essa melhoria e a **Semana do Idoso** se enquadra nesse caso.

Durante a **Semana do Idoso** deverão ser realizadas atividades recreativas, físicas e educativas (cursos, palestras, danças, exercícios físicos) e, também, atividades na área de saúde, para benefício da população idosa.

Outro ponto fundamental é a conscientização dos indivíduos que integram outras faixas etárias, da importância do idoso, de como ele deve ser tratado e o porquê desse tratamento especial, bem como, chamar a atenção para a importância da experiência dos idosos e de sua participação no mundo atual e proporcionar a essas pessoas, que muito contribuíram para o nosso município, momentos de cultura, lazer, melhores condições de saúde e elevação da autoestima.

Diante de todo exposto, peço o apoio dos nobres colegas Vereadores para aprovação do presente PL, para que possamos, mais uma vez, cumprir nosso papel em melhorar as condições de vida da população de nossa cidade.

*Paulo José Oliveira Batista*  
Vereador